

VERITAE

TRABALHO – PREVIDÊNCIA SOCIAL – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

VOCÊ SABIA QUE...

Equiparação Salarial

... SENDO IDÊNTICA A FUNÇÃO, A TODO TRABALHO DE IGUAL VALOR, PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR, NA MESMA LOCALIDADE, CORRESPONDERÁ IGUAL SALÁRIO, SEM DISTINÇÃO DE SEXO, NACIONALIDADE OU IDADE.

Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

Trabalho de igual valor, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 (dois) anos.

Os dispositivos não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antigüidade e merecimento. O Quadro de Carreira, para esse efeito deverá ser homologado pelo MTE.

As promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antigüidade, dentro de cada categoria profissional.

Fundamentação Legal: Art. 461 da CLT, Súmula nº 06 do TST.

Texto elaborado em 26.05..2009.

Fonte: Editorial VERITAE

***Nota VERITAE:**

Publicação fundamentada na Legislação vigente na data de sua publicação.

Solicitamos atenção às alterações supervenientes.

Um Ótimo Dia para Você!
Equipe Técnica **VERITAE**

www.veritae.com.br